



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

## LEI Nº 1.986/09.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRA A ASOS - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES ORGANIZADOS DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALAGOINHAS E DE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer doação a ASOS - Associação dos Servidores Organizados do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alagoinhas, de uma área de terra de propriedade do Município, localizada na Rua Pedro Jose da Costa Cunha (conhecida como Rua da Palha), no Bairro de Alagoinhas Velha, destinado a construção do Centro de Lazer do ASOS em Alagoinhas, medindo 29,40m. de frente; 20,50m. de fundo; lado direito 78,50m; lado esquerdo 79,25; com área total de 1.949,21m<sup>2</sup>, limitando-se a frente com Raimundo Nonato, lado esquerdo com a Edmundo Valério Sabadele, lado direito com a Rua Pedro José da Costa e fundos com a Associação de Moradores de Alagoinhas Velha.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS**, em 30 de setembro de 2009.

**PAULO CÉZAR SIMÕES SILVA**  
Prefeito Municipal